



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 043/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Concurso Municipal de Canto XX INDIO VIRY, conceder premiações em dinheiro aos vencedores e remunerar os membros da Comissão Julgadora e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover e realizar o **XX FESTIVAL INDIO VIRY**, com o objetivo de incentivar a cultura e valorizar os talentos artísticos no Município de Verê.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações em dinheiro aos vencedores do Festival, mediante assinatura do respectivo recibo, até o limite total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), observados os valores fixados na tabela constante do Anexo I desta Lei e as demais disposições previstas no Regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remunerar os membros da Comissão Julgadora do XX Festival Índio Viry, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de efetiva atuação, por jurado, observado o limite máximo de 05 (cinco) membros e o limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º A Comissão Julgadora será composta, preferencialmente, por 05 (cinco) jurados, podendo ocorrer a substituição de qualquer de seus membros, quando necessária, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos, observados os critérios estabelecidos no regulamento.

§ 2º A remuneração prevista no caput possui natureza de contraprestação por serviço eventual prestado ao Município, não caracterizando vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública.

§ 3º Poderão compor a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida capacidade técnica ou artística na área musical, preferencialmente sem vínculo com os participantes do concurso.

Art. 4º O regulamento do XX Festival Índio Viry será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Verê, em aba específica e de fácil acesso, garantindo ampla publicidade e acesso a todos os interessados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:0240
0937982

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.07.13 09:10:42 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal.

Encaminhado à comissão de: *Const. Leg. Just.*

Des. Ind. e Edm. F. L. L. e Desm.

Em: 16 / 07 / 2026

Beccagno
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 16 / 07 / 2026

1ª Votação: 16 / 07 / 2026 votos 7 x 0

2ª Votação: _____ votos _____ x _____

3ª Votação: _____ votos _____ x _____

Aprovado: 16 / 07 / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

ANEXO I

COLOCAÇÃO	CATEGORIA INFANTO JUVENIL	CATEGORIA ADULTO LIVRE
1º	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00
2º	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3º	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4º	R\$ 400,00	R\$ 800,00
5º	R\$ 300,00	R\$ 600,00
6º	R\$ 200,00	R\$ 300,00
7º	R\$ 200,00	R\$ 300,00
8º	R\$ 200,00	R\$ 300,00
9º	R\$ 200,00	R\$ 300,00
10	R\$ 200,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI SENHORA PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de Lei anexo, o qual tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder premiações em dinheiro aos vencedores do XX Festival Índio Viry e a remunerar os membros da Comissão Julgadora, estabelecendo os respectivos limites financeiros.

A iniciativa visa incentivar a cultura, valorizar os talentos locais e fortalecer as atividades artísticas promovidas pelo Município de Verê, contribuindo para a integração da comunidade e para o desenvolvimento cultural.

A aprovação é o que se espera.

Requer-se a aprovação do projeto de lei em regime de tramitação urgente urgentíssimo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER:02
400937982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2026.07.13 09:11:03
-03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.